

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

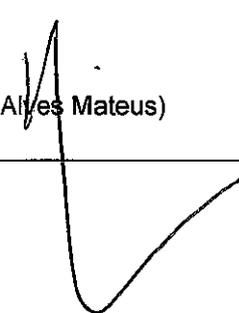
“CONTRATAÇÃO DO GRUPO HMB – FESTAS DO BODO 2017 – PROCESSO N.º 010/AJD/SA/17”

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei nº 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho)

Aprovado, 07/03/2017

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)





MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Contratação do Grupo
HMB – Festas do Bodo 2017"
Processo n.º 010_AJD_SA_17

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Contratação do Grupo HMB – Festas do Bodo 2017 – Processo n.º 010/AJD/SA/17.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Contratação de um espectáculo musical com o Grupo HMB.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto da presente prestação será executado no Largo do Arnado, em Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O espetáculo é realizado no dia 28 de julho de 2017 (1 dia).

5. PREÇO BASE

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento e instalação do equipamento.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados no dia da realização do espetáculo.
- 6.2. Atendendo a que a realização do espetáculo ocorre no fim-de-semana, é permitido o processamento de adiantamentos do valor contratual, nos termos do n.º 3 do artigo 292.º do Código da Contratação Pública, mediante a apresentação prévia de documento de despesa de suporte ao processamento do respetivo pagamento.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços prestados, no prazo de utilização indicado no ponto 4.
- 11.2. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.3. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Contratação do Grupo
HMB – Festas do Bodo 2017"

Processo n.º 010_AJD_SA_17

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

Pretende-se com esta contratação realizar o espetáculo musical no dia 28 de julho de 2017, com o Grupo HMB a ter lugar no Largo do Arnado, em Pombal conforme o rider técnico e memória descritiva em anexo.

De: "vfcarrilho" <vfcarrilho@gmail.com>
Para: "Sonia Fernandes" <sfernandes@cm-pombal.pt>
Enviadas: Sábado, 5 De Novembro de 2016 15:47:26
Assunto: Re: solicitação de disponibilidade e cotação para BMB

Boa tarde Sonia

Espero que esteja tudo bem consigo.

Seguem abaixo as condições genéricas para uma eventual apresentação nas datas indicadas e que ainda se encontra disponível. Assim:

HMB (CONCERTO NORMAL):

- **Cachet:** 9.500,00 euros + IVA (SEM PA)
- **Comitiva:** 16 pessoas

Este orçamento inclui:

- Cachet artístico e equipa técnica HMB
- Transporte de toda a comitiva, backline e cenografia

O produtor deverá assegurar:

- recinto do espetáculo com todos os serviços incluídos (palco, camarins/catering, corrente elétrica, segurança, etc.)
- Equipamento de som e luz de acordo com o rider da banda
- Jantar e estadias para a comitiva indicada em hotel**** (room list 06 singles + 05 duplos)
- pagamento de direitos de autor, licenças de recinto e seguros
- Promoção e Produção executiva do evento

Esta proposta é válida para confirmações até 31 Dezembro 2016.

Segue em anexo uma curta apresentação da banda.

[image/jpeg:image001.jpg]

Vitor Fialho Carrilho
vfcarrilho@primo360.pt
(+351) 961 932 703

